

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS **DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA** 

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,
Bairro: Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP: 64049-550
Telefone: (86) 3215-5750-DZOO,
Fax (86) 3215-5740-CCA, Internet: www.ufpi.br

#### EDITAL Nº. 001 - DZO, DE 11 DE JUNHO DE 2019

# EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPI NO PERÍODO LETIVO 2019.2: DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA CCA/UFPI

O Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí por meio deste **Edital** torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no semestre acadêmico **2019.2** e interessados em participar do **Programa de Monitoria**, que estão abertas vagas e apresentadas as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores **Remunerados** e de Monitores **Não Remunerados**, a integrarem o Programa de Monitoria com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, de disciplinas ofertadas pelo Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI, no **primeiro Período Letivo de 2019.** 

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico-CAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

Portanto, o processo seletivo de monitoria do Departamento de Zootecnia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no **EDITAL Nº. 02/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 07 DE JUNHO DE 2019** e neste Edital.

#### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- **2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

# 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

- **3.1** A participação de discente no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na **Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015,** e neste Edital, quais sejam:
- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

### 4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas e/ou aulas teórico-práticas;
- **b)** participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- **c)** participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- **e)** participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- **f)** cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o termino da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendencias, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

# 5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIAS NO PERÍODO LETIVO DE 2019-2

Para o período letivo 2019.2 o Departamento de Zootecnia oferecerá 08 (oito) vagas para Monitoria Remunerada e 24 (Vinte e Quatro) vagas para Monitoria Não Remunerada, especificadas nos Quadros a seguir e aprovadas em Assembleia do Departamento. A quantidade de vagas de Monitoria por Disciplina Obedecerá a carga horária ou crédito teórico-prático, conforme critério de distribuição que consta no EDITAL Nº. 02/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 07 DE JUNHO DE 2019

- **5.1** Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **05 a 09/08/2019**.
- **5.2** No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários

completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.

- 5.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- **5.4** Os resultados do processo seletivo de 2019.2 será publicado no SIGAA no dia **13/08/2019.**
- **5.5** Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **14 a 17/08/2019**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

### 6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

- **6.1** O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as)a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiado de outras modalidades de **Bolsa Meritórias** da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.
- **6.2** Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acumulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.
- **6.3** A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- **6.4** A CAC não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.
- **6.5** Aos resultados publicados caberá **recurso** <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente **via PROCESSO** protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**
- **6.6** O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- **6.7** Recurso não acatado pela à comissão de seleção CAC e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

# 7. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

# 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2019.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 8.2 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2019.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.
- 8.3 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 8.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 8.5 Os monitores do período letivo 2019.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo Anexo IV, EDITAL 02/2019-CAAC/PREG/UFPI) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.
- 8.6 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 8.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00

(quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

- 8.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 8.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 8.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 8.11 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 8.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 8.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência anexo III, EDITAL 06/2018-CAC/PREG/UFPI)

#### 9. QUADRO DE VAGAS DAS MONITORIAS

#### 9.1 MONITORIAS REMUNERADAS - 08 (OITO) VAGAS

**QUADRO 1:** Oferta de vagas de Monitoria remunerada e de Monitoria remunerada para o Departamento de Zootecnia no período letivo 2019.2

Cód. Disciplina	Denominação da Disciplina	Vagas	Horário da Turma
DZO0047	Melhoramento Animal (Agronomia)	0 1	<b>2T 2 3 4 5</b> José Lindenberg da Rocha Sarmento
DZO0011	Nutrição Animal (Agronomia)	0 1	<b>56T 2 3 4</b> Agustinho Valente de Figueiredo e Arnaud Azevêdo Alves
DZ00036	Zootecnia Geral (Agronomia)	01	<b>34M 4 5</b> José Wilson da Silva Moura

DZO0039	Zootecnia Geral (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6M 2 3 4 5</b> José Wilson da Silva Moura
DZO073	Bovinocultura de leite (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6T 2 3 4</b> Raimundo Nonato Pereira da Silva
DZO0077	Ovino Caprinocultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6M 2 3 4</b> Daniel Louçana da Costa Araújo
DZO0076	Avicultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>3M 5 6 / 3T 1</b> Acrísio de Miranda Sampaio
DZO0079	Apicultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>3M 2 3 4</b> Darcet Costa Souza

# 9.2. MONITORIAS NÃO REMUNERADAS 24 (VINTE E QUATRO) VAGAS

**QUADRO 2:** Oferta de vagas de Monitoria remunerada e de Monitoria **não** remunerada para o Departamento de Zootecnia no período letivo **2019.2** 

Cód. Disciplina	Denominação da Disciplina	Vagas	Horário da Turma
DZ00036	Zootecnia Geral (Agronomia)	0 1	<b>3M 45/4M456</b> José Wilson da Silva Moura
DZO0039	Zootecnia Geral (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6M 2 3 4 5</b> José Wilson da Silva Moura
DZO0047	Melhoramento Animal (Medicina Veterinária)	0 1	<b>2T 2 3 4 5</b> José Lindenberg da Rocha Sarmento
DZO0118	Melhoramento Animal (Agronomia)	0 2	3T 5 6 / 5T 3 4 José Elivalto Guimarães Campêlo
DZO0068	Genética Animal (Medicina Veterinária)	0 2	<b>5T 2 3 4 5</b> Marcos David Figueiredo de Carvalho
DZO0069	Forragicultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>2M 5 6 / 5M 4 5</b> Daniel Louçana da Costa Araújo
DZO0070	Nutrição de Animais Ruminantes (Medicina Veterinária)	0 2	6T 5 6 / 6N 1 Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0071	Nutrição Animais <b>Não</b> Ruminantes	0 1	<b>6T 2 3 4</b> Agustinho Valente Figueiredo
DZO0011	Nutrição Animal (Agronomia)	0 1	56T 2 3 4 Agustinho Valente de Figueiredo e Arnaud Azevêdo Alves
DZO0072	Bovinocultura de Corte	0 1	<b>5T 5 6 / 5N 1</b> Raimundo Nonato Pereira da Silva

DZO0073	Bovinocultura de Leite	0 1	<b>6M 2 3 4</b> Raimundo Nonato Pereira da Silva
DZO0074	Suinocultura	0 1	5M 5 6 / 5T 1
			João Batista Lopes
DZO0075	Equideocultura	0 2	5M 2 3 / 2T 1
			Luiz Augusto de Oliveira
DZO0077	Ovino Caprinocultura (Medicina	0 1	6M 2 3 4
	Veterinária)		Daniel Louçana da Costa
	,		Araújo
DZO0079	Apicultura (Medicina Veterinária)	0 1	3M 2 3 4
	,		Darcet Costa Souza
DZO0080	Análise de Alimentos para Animais	0 1	6T 2 3 4
	·		Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0080	Análise de Alimentos para Animais	0 1	6M 3 4 5
	·		Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0137	Forragicultura (Agronomia)	0 1	4M 2 3 4
	, ,		Maria Elizabete de Oliveira
DZO0139	Piscicultura (Agronomia)	0 1	5M 3 4 5
	,		Maria de Nasaré Bona de
			Alencar Araripe
DZO0078	Piscicultura (Medicina Veterinária)	0 1	6M 5 6 / 6T 1
	,		Maria de Nasaré Bona de Alencar Araripe

# 10. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2019.2

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
07/06/2019	Publicação do Edital da CAC/PREG/UFPI
10/06/2019 a 13/06/2019	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2019.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>Solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
14/06/2019 a 24/06/2019	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2019.2 em conformidade com este Edital.
01 e 02/08/2019	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no Edital de monitoria após a data do ajuste do Edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
05 a 09/08/2019	Alunos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria para o período letivo 2019.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
13/08/2019	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.

<ul> <li>Aluno classificado confirma a monitoria</li> <li>Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2019.2</li> </ul>
Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 14/08/2019
Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis,</b> para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.

### Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

#### -REGULAR-

<u>Aluno-Monitor:</u> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

<u>Professor-Orientador:</u> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2019

#### Frequência Mensal dos Monitores

#### - COMPLEMENTAR -

\* Para os monitores que **não** tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de Certidão.

#### Relatório Semestral de Monitor:

\* Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado via SIGAA, caso não tenha pendências.

## 11. Informações e Disposições Adicionais

- **11.1.** Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, serão obtidos na Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAC), pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 11.2. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015
- 11.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 11.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 11 de junho de 2019. Profa. Dra. Maria Elizabete de Oliveira Chefe do Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI Matrícula SIAPE Nº.0423364

E-mail: maeliz@uol.com.br